



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BILAC-SP

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito.
 Processo nº 1000505-76.2019.8.26.0076 Vara Cível.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019,
 nesta cidade de Vilação SP.,
 onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado juntamente expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial, que Vauli e Robo Eletrônicos e Móveis Ltda EPP.
 move contra Taldecir Batista de Oliveira,
 pela qual procedemos a penhora de bens
 abaixo descritos: 1-) Um fogão da marca Realsa,
com quatro queijadeiras, em bom estado
de conservação, o qual avalio por R\$ 150,00
 2-) Um armário de cozinha, da marca Colormaq, na cor branca, contendo cinco
portas, em bom estado de conservação, o
qual avalio por R\$ 300,00.

Feito(a) a penhora nomeei como
 fiel depositário(a) o executado Taldecir Batista
de Oliveira, que recusou a assinar este
 auto.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo,
 cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
 sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO
 DA _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as
 penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é
 assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a
 cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA: Carmem Lúcia M. Ribeiro

O OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO: